

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prestar auxílio para Serraria São Cristóvão.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a auxiliar na reconstrução do Pavilhão da Serraria São Cristóvão no valor total de R\$ 5.403,20 (cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos).

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a auxiliar a Serraria São Cristóvão, que teve seu pavilhão totalmente destruído pelo vendaval de abril de 2011 mediante a apresentação de:

- a) Requerimento de auxílio;
- b) Declaração da Defesa Civil contendo os danos;
- c) Nota Fiscal;
- d) Demais documentos que a administração considere necessários.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí;
- 04 – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
- 0.018 – Auxílio Danos Causados por Eventos da Natureza;
- 4.4.50.42.00.00.00.00.01.0001.0 – 951 Auxílios.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.403,20 (cinco mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

- 02 – Gabinete do Prefeito Municipal de Tabáí;
- 04 – Coordenadoria Municipal da Defesa Civil;
- 0.018 – Auxílio Danos Causados por Eventos da Natureza;

4.4.50.42.00.00.00.00.01.0001.0 – 951 Auxílios.

Parágrafo único – Servirá de recurso para cobertura do crédito que trata o artigo anterior a redução parcial da seguinte dotação:

99 – Reserva de Contingência;

99 – Reserva de Contingência;

9.001 – Reserva de Contingência;

9.9.99.99.00.00.00.00.01.0001.0 – 933 Reserva de Contingência e Reserva de RPPS.

Art. 5º Fica revogada a lei municipal nº. 1.105/2011 de 20 de outubro de 2011.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 07 de novembro de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Supervisor de Planejamento

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Vimos através deste, buscar autorização legislativa para auxiliar, como incentivo na reconstrução do pavilhão da Serraria São Cristóvão que foi totalmente destruída pelo vendaval de abril de 2011.

Em anexo, foto que foi tirada pela Defesa Civil Municipal no dia do ocorrido.

A serraria tinha de cinco a dez funcionários dependendo da época onde há mais trabalho.

A Defesa Civil Municipal forneceu fotos, assim como declaração contendo informações sobre a Serraria e sobre o dia do ocorrido.

Também informamos que a Defesa Civil Estadual homologou o Decreto municipal 1.077/2011 de 25 de abril de 2011, porém ainda aguardamos a homologação Federal e posterior envio dos auxílios solicitados.

O presente projeto pretende também, manter os princípios contidos na lei municipal nº. 433/05 garantido o desenvolvimento econômico e social de Tabaí.

No seu artigo 5º a presente pretende revogar a lei 1.105/2011 de 20 de outubro de 2011 pois, ela trazia em seu bojo a autorização para a “aquisição” de materiais, porém, o proprietário da Serraria, Sr. José Cláudio Borba Lopes, adquiriu as telhas para cobertura novamente de um Galpão para proteger as máquinas que foram danificadas, também estamos alterando a dotação que ora é mais correta para o evento.

Fica também o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para cobertura de dotação específica ligada a Defesa Civil e que passará a fazer parte do orçamento municipal, posto que, os vendavais e outros sinistros naturais tem atingido nosso município todo ano.

Isto posto, contamos com a colaboração dos nobres edis para a apreciação e posterior aprovação do presente projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí, 31 de outubro de 2011.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal



Serraria de troncos de madeira, completamente destruída, na localidade centro de Tabaí – RS.

Telefone dos proprietários:

Cláudio: (51)96440092

André: (51)96511581

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL MUNICIPAL

TABAÍ – RS

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins, que a empresa Maria Terezinha Lima Serraria, inscrita sob CNPJ nº. 12.915.402/0001-03, inscrição Estadual nº. 460/0004220, sofreu durante o vendaval de 22 a 23 de abril deste ano, destruição total do prédio (galpão de madeira), destruição total da rede elétrica, danos às máquinas e perda total de algumas máquinas.

Júlio Rones de Oliveira Cardoso
Coordenador Municipal de Defesa Civil

Tabaí, 25 de abril de 2011.